



02º TERMO ADITIVO

02º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO **CONTRATO Nº 002/2021** REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA.**

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº 027.702.354-86 e RG nº 4.455.781 SDS/PE, e;

DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.724.104/0001-00, com sede na Rua do Sossego, nº 607, Santo Amaro, Recife-PE, neste ato representado pelo Sr. **MARCUS VINÍCIUS ALENCAR SAMPAIO**, portador da RG nº 7341781 SDS e CPF/MF nº 064.071.764-09, residente e domiciliado na Rua Muniz Tavares, nº 81, Aptº 1102, Parnamirim, Recife-PE.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente a contratação de serviços advocatícios com trabalhos técnicos especializados na área do direito público, com ênfase na defesa dos interesses de municípios, através de serviços visado à redução de despesas, o incremento de receitas, o fortalecimento da autonomia municipal, bem como o assessoramento e consultoria jurídica nos temas de maior relevância e complexidade; Contrato nº 002/2021 referente ao Processo Licitatório nº 004/2021, independentemente de sua transcrição, observando-se as disposições legais atinentes à matéria, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO é a renovação de prazo referente à contratação de serviços advocatícios com trabalhos técnicos especializados na área do direito público, com ênfase na defesa dos interesses de municípios, através de serviços visado à redução de despesas, o incremento de receitas, o fortalecimento da autonomia municipal, bem como o assessoramento e consultoria jurídica nos temas de maior relevância e complexidade.

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235

CNPJ: 10.346.096/0001-06 www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br [✉ jundico@afogadosdaingazeira.pe.gov.br](mailto:jundico@afogadosdaingazeira.pe.gov.br)





CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, com termo inicial em 11 de fevereiro de 2022, ficando seu término para 10/02/2023.

CLAUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLAUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste CONTRATO.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira/PE, 8 de fevereiro de 2022.


ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito- CONTRATANTE


DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 IGOR ANTONIO LRA GOMES
- 2 Luís Rê M. Freitas

